

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 58 — ES

LEI Nº 857/94

" DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO EDIFICADO NO
PARQUE DE EXPOSIÇÃO DESTA CIDADE. "

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "ANTONIO SEBASTIÃO MACHADO" o prédio do Município, edificado no Parque de Exposição desta Cidade, que tem por finalidade abrigar os órgãos e departamentos ligados à agricultura e pecuária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

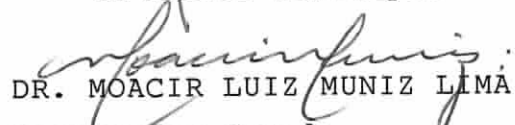
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado,
Estado do Espírito Santo, aos 26 de maio de 1994.



DR. JOSE DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal

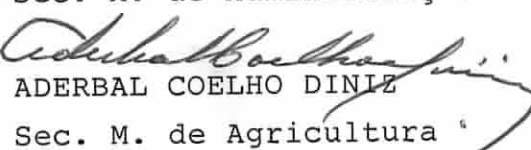


DR. MOACIR LUIZ MUNIZ LIMA
Procurador Geral



ADEMIR CARROS PEREIRA

Sec. M. de Administração



ADERBAL COELHO DINIZ

Sec. M. de Agricultura